



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20240102 Bacabal - MA, 02/01/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

concede ao Chefe do Executivo, através de Decreto, regulamentar anualmente a atualização da Unidade Fiscal Municipal-UFM. DECRETA: Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, para o ano-exercício 2024, será de R\$ 2, 25 (dois reais e vinte e cinco centavos), corrigido pelo índice INPC. Art. 2º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) foi atualizado em 3,14%, com base na variação anual do INPC de 2023 publicado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL-MA, aos 02 de janeiro de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6bad4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**Bacabal**
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533

SUMÁRIO**1 - Gabinete**

- DECRETO N° 900 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Gabinete**DECRETO N° 900 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre atualização monetária da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o previsto no art. 723, da Lei n° 1.082/2008, que estabelece a atualização anual da Unidade Fiscal Municipal - UFM, de acordo com o índice de atualização monetária com a variação do INPC; CONSIDERANDO que o art. 723, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, que



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1951> - Volume 9, N°. BAC20240102

